



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado em Práticas Artísticas em Artes Visuais

Ano Letivo 2024/2025

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Artes

2. Comissão de Curso

Teresa Veiga Furtado (tvf@uevora.pt)

Maria Manuela Lopes Cristovão (mmlc@uevora.pt)

Luís Filipe Soares Afonso (luisafonso@uevora.pt)

3. Apresentação

O Mestrado em Práticas Artísticas em Artes Visuais está dirigido para o estudo das questões levantadas pelo pensamento contemporâneo sobre arte e para a prática artística. A pesquisa centra-se na exploração criativa do que são hoje e como podem ser usados os instrumentos teóricos, conceptuais, tecnológicos e práticos na criação artística. A formação resulta tanto do estudo de saberes artísticos no âmbito da teoria, da crítica e da história como da aprendizagem de capacidades práticas para a criação, elaboração e desenvolvimento de projetos. O aluno desenvolve competências por meio de: disciplinas teóricas que preparam e enquadram a práxis artística; disciplinas teórico-práticas, que conjugam a prática artística e a exemplificação e discussão de temas teóricos que estão por detrás da prática artística, e; disciplinas de prática laboratorial que visam a exercitação de técnicas e tecnologias, capacitando o aluno no uso de ferramentas essenciais às práticas artísticas. A informação fornecida e a estratégia das tutorias são direccionadas para os interesses particulares dos alunos, potenciando a experimentação formal e a invenção iconográfica que cabe no território da arte contemporânea.

4. Saídas Profissionais

Ao completarem o Curso de Mestrado em Práticas Artísticas em Artes Visuais os estudantes ficam preparados para: Conceber e produzir objetos artísticos; Atuar eficazmente no mundo da arte desenvolvendo uma postura compreensiva e crítica; Organizar e coordenar projetos artísticos consonantes com as saídas profissionais atuais e futuras no mercado global da cultura; Desenvolver investigação artística multidisciplinar e transdisciplinar.

5. N.º Registo do Curso na DGES

R/A-Cr 65/2014/AL01

6. N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

ACEF/2122/1300331

7. Normativo de Criação do Curso

Diário da República n.º 13 de 20 de janeiro, Aviso n.º 1303/2021

8. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não conclua a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

-

9. Processo de Seriação

- Habilitações Literárias: 50%
 - Área das habilitações: 30%
 - Nível de habilitações: 30%
 - Média da habilitação mais elevada: 40%
- Análise Curricular: 50%

- Experiência Artística ou Portfólio/Dossier Artístico na área do curso: 60%
- Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 20%
- Formação Profissional na área do curso ou afim: 20%

O portefólio do candidato deverá ser enviado em formato digital (PDF) para o email do diretor de curso, para posterior avaliação.

10. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 13
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 7

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

12. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1 050,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 050,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 250,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22.º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

13. Organização / Duração

- Duração do mestrado:** 4 semestres
- Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 66

14. Reconhecimento do Curso para progressão na carreira docente de educadores de infância, ensino básico e secundário

Nos termos do artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente e da Portaria n.º 344/2008, de 30 de abril o curso, este Mestrado está reconhecido pelo Ministério da Educação para progressão na carreira para:

Grupo de recrutamento 240 (Educação Visual e Tecnológica) do 2.º Ciclo do Ensino Básico; Grupo de recrutamento 600 (Artes Visuais) do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

15. Línguas Ministradas

- Inglês
- Espanhol
- Português

O curso é lecionado em Português, mas no caso de existirem alunos estrangeiros o apoio tutorial poderá ser em inglês ou espanhol.

16. Regime de Lecionação

Presencial

17. Regime de Frequência

Misto

18. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Quinta-feira e sexta-feira

19. Data de início do curso

setembro de 2024

9 de fevereiro de 2024
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar